



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2016.

- Presidente -

Encaminhado a Comissão de Justiça e Redação

Em 16 / 03 / 2016

Presidente

Ementa: Acrescenta na parte final do Parágrafo único do Artigo 2º da Resolução nº01, de 13 de outubro de 2005, que institui, no âmbito do município de Floresta o "PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE".

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte Projeto de Resolução:

Art.1º O Parágrafo único na parte final do Artigo 2º da Resolução nº01/2005, passa vigorar acrescido com a seguinte redação:

Art.2º

Parágrafo único. As reuniões da Câmara Itinerante poderão ser realizadas no mesmo período das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, bem como no recesso legislativo a pedido da Mesa Diretora ou de 1/3 (um terço) dos vereadores e **aprovada em plenário.**

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA ORAL

Solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, 16 de março de 2016.

Romualdo Gonçalves Torres
Vereador do PSDC